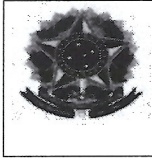
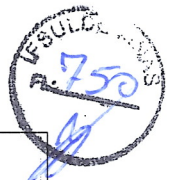
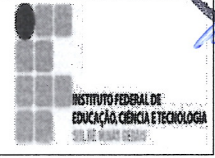


já que publicado 09/12



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS**  
**REITORIA**  
**COORDENADORIA-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 28/2014**

**CONCORRÊNCIA Nº 11/2014**  
**PROCESSO Nº 23343.001780/2014-33**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 28/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E DE OUTRO LADO A EMPRESA BELTIS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS PASSOS-MG.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado por seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo decreto de 12 de agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como contratada, a empresa Beltis Comércio e Prestação de Serviços em Informática Ltda, inscrita CNPJ sob nº 09.116.592/0001-86, com sede à Rua Serra de Japi, nº 1200, Bairro Tatuapé - São Paulo - SP, proponente em processo de licitação nº 23343.001780/2014-33, modalidade concorrência nº 11/2014, tipo menor preço, com observância da lei 8.666/1993 e suas alterações subsequentes, nos termos do parecer nº 627 D/2014, representada neste ato pelo Senhor Daniel Carlos da Silva, residente na Rua Sarumá, nº 229, Bairro Vila Zelina, CEP-03143-080, São Paulo - SP, portador do CPF nº 190.709.578-09 e da identidade 26.397.396-7 – SSP/SP, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Acrescer 09,92% (nove vírgula noventa e dois por cento) sobre o valor do contrato inicial atualizado nos moldes do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de modificação do projeto e das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme previsto na alínea a do Inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**


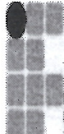
1. O valor deste Termo Aditivo é de R\$27.483,94 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).
2. O valor inicial estimado do contrato é de R\$277.008,64 (duzentos e setenta e sete mil, oito reais e sessenta e quatro centavos).

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6183  
Coordenadoria-Geral de Gestão de Contratos e Convênios

*[Handwritten signatures and initials]*





	<p align="center"><b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE</b> <b>MINAS GERAIS</b> <b>REITORIA</b> <b>COORDENADORIA-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b></p>	 <p align="center">INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS</p>
---	---	--

3. Por força deste termo aditivo o contrato passa a vigorar com valor global estimado de R\$343.525,22 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. Os recursos orçamentários e financeiros para atender os encargos deste Termo Aditivo correrão à conta da Natureza da Despesa 449051.92, Recurso 0112000000, PTRES 062612, PI: F20RGP41SOP, conforme Nota de Empenho n.º 2015NE800671.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar a garantia, tendo em vista que o valor do contrato foi alterado, apresentando-a no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO**

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 28 de dezembro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Bregagnoli

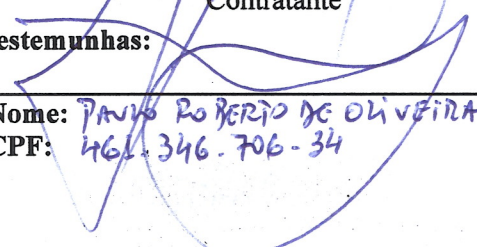
Reitor


Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Daniel Carlos da Silva

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA  
CPF: 461.346.706-34

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Paulo Roberto Cecion  
CPF: 473.995.626/87



**28º** 28º Tabelião de notas Fone: (11) 2095-2800 (tronco) - Fax: Direto (11) 2095-2828  
da Capital - SP Rua Coelho Lisboa, 233 - 03323-040 - São Paulo / SP

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) DANIEL CARLOS DA  
SILVA, em documento sem valor econômico, dou fé.  
SÃO PAULO, 28 de dezembro de 2015.  
Em test<sup>o</sup> da verdade. [1951102516320900643264 - 0531]

[Qtd 1 Total R\$ 4,80] Selos(s) Selo(s): 1 Ato: 1080AA - 839414  
MARIA ANDREZA DE FREITAS - Escrevente

AA136743

